



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

---

### ATA Nº 011/2021

1 Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, a plenária do Conselho  
2 Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, nas  
3 dependências da Sede do Grupo Escoteiros do Jacuí S, nesta quinta-feira, às dezessete  
4 horas, com a presença dos seguintes conselheiros: **Fernando Araújo Nunes**, representante  
5 do Grupo Escoteiro Jacuí e Presidente do CME, **Luciane Zimmer** representante dos  
6 Professores Municipais, **Eliane Poeta Peixoto**, representante dos Professores Municipais,  
7 **Alessandra da Cunha Garcia Berbigier**, representante dos Professores Municipais, **Ana**  
8 **Maria da Silva Salvador** representante do Poder Executivo, **Claudia Rebelo Tatsch**,  
9 representante de Conselho Escolar, **Sara Silva da Costa**, representante dos Professores  
10 Municipais, **Eulélia de Souza Botelho**, representante dos Professores Municipais, **Roberta**  
11 **Pizzio Carneiro**, representante de Conselho Escolar, **Jociane Souza Pizzio** representante  
12 dos Professores, **Eonês Teixeira da Rosa**, representante do Executivo, e **Tamara Oliveira**  
13 **Gomes**, representante de Conselho Escolar, **Silmara Barrey**, Representante da APAE,  
14 assumindo a titularidade devido ao afastamento definitivo da **Sandra Brenner**. SUPLENTE:  
15 **Gisseane S. S. Rosa**, e **Eloisa Braga**, ambas representante das Escolas Infantis.  
16 **FALTANTES: Rosane Lindner Brandão**, representante do Executivo **Fernanda da Silva**  
17 **Martinez**, representante do Conselho Escolar, **Maria da Graça Machado dos Santos**,  
18 representante do Poder Executivo. O conselheiro e presidente Fernando Araujo iniciou a  
19 reunião, dando boas vindas a todos, após fez verificação do quórum, e cumprindo a pauta  
20 colocou se todos aprovavam a ata anterior de número 010/21, se teria alguma alteração a ser  
21 feita, que foi aprovada por unanimidade, após passou a palavra para Conselheira e secretária  
22 Eliane Poeta para a leitura de correspondências recebidas, sendo assim lido inicialmente  
23 ofício do legislativo numero 235/2021, datado de 11 de novembro do corrente, enviado pelo  
24 Presidente da Câmara de Vereadores de Charqueadas, o Vereador Adriano Alves  
25 convidando nosso Presidente para assistir a Audiência Pública Virtual que realizou-se no dia  
26 18 de novembro, às 10 horas, que foi transmitida pela página oficial da Câmara de  
27 Vereadores, no Facebook, na ocasião foi apresentado o PL 055/21, que trata da Lei  
28 Orçamentária Anual – LOA 2022, onde a população poderia participar com sugestões e/ou  
29 questionamentos. No dia 2 de dezembro de 2021, às 16h e 57 minutos, foi enviado por e-mail,  
30 pela Supervisão da SMED a seguinte solicitação: Prezados membros do Conselho Municipal  
31 de Educação, A Secretaria Municipal de Educação está encaminhando em anexo alguns  
32 documentos para sua apreciação e aprovação, são eles: -- Calendário escolar da Educação  
33 Infantil, Ensino Fundamental e EJA para 2022; - Alteração dos complementos e grade  
34 curricular dos anos iniciais; - Validação do ano letivo de 2021. E o Ofício 039/2021  
35 Charqueadas, 03 de dezembro de 2021. Ao Presidente. Ao cumprimenta-lo, viemos através  
36 deste informar este conselho, que nossa Instituição está fazendo a troca de titularidade dos  
37 membros que a representam no Conselho Municipal de Educação, uma vez que a Titular



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

---

38 Sandra Brenner Oesterreich, no momento encontra-se com problemas familiares,  
39 impossibilitando-a de participar efetivamente das ações inerentes à este conselho. Portanto,  
40 estamos encaminhando o nome de nossas novas representantes. Titular: Silmara Barrey –  
41 CPF: 49294776034 RG: 9039874194 Suplente: Jiane de Araújo Nunes – CPF 69885575049  
42 RG: 9048735584 Atenciosamente João Augusto Castilho Presidente da APAE Charqueadas-  
43 RS. Enviamos Ofício 029/CME/2021, Charqueadas, 03 de novembro de 2021. Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup>  
44 SILVIA DE ÁVILA CARVALHO, MD Secretária Municipal de Educação de Charqueadas. Ao  
45 cumprimentá-la, aproveitamos para informar Vossa senhoria, que conforme a Programação  
46 da Conferência Municipal de Educação, no dia 11 de novembro de 2021, às 19h, teremos  
47 uma Live com o tema: “Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da  
48 Educação Brasileira”. Considerando que o nosso público alvo envolve, principalmente os  
49 gestores, professores e monitores da rede Municipal, solicitamos que os mesmos sejam  
50 convocados para a referida atividade. Certos de podermos contar com seu apoio e atenção  
51 para o êxito de nossa Conferência Municipal, antecipamos nossos agradecimentos,  
52 Atenciosamente, Fernando Araújo Nunes, Presidente do CME. Of. 030/CME/2021, datado de  
53 5 de novembro do corrente, convidando o Prefeito Municipal de Charqueadas para a  
54 participação da Abertura da Conferência de Educação Intermunicipal de Educação – CONAE  
55 2022- ASMURC, no dia 10 de novembro, em Triunfo. Of.031/CME/2021, enviado a todas a  
56 Escolas Municipais. Prezada Diretora, Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para  
57 convidar Vossa Senhoria para participar da Conferência Municipal de Educação, através da  
58 Live no dia 11 de novembro de 2021, às 19 horas. Salientamos que contamos com a sua  
59 presença on-line e com seu apoio no sentido de sensibilizar os professores de sua Unidade  
60 de Ensino, na importância da participação ativa durante a Live, que terá o tempo aproximado  
61 de uma hora, e estamos encaminhando junto folders para divulgação. Certos de podermos  
62 contar com o seu apoio, que é de suma importância, antecipamos nossos agradecimentos e  
63 colocamo-nos a disposição, Atenciosamente, Fernando Araújo Nunes, Presidente do CME.  
64 Of.032 /CME/2021, Charqueadas, 12 de novembro de 2021. Enviado a todas Escolas  
65 Municipais. Prezada Diretora, Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para convocar  
66 Vossa Senhoria e dois ou mais representantes de sua Unidade Escolar (sem contar as que  
67 já fazem parte do CME), para participar da discussão e deliberação na Revisão das Metas  
68 do Plano Decenal De Educação- 2015/2024, no dia 17 de novembro a partir das 9h, na  
69 Câmara Municipal de Charqueadas, para a elaboração e encaminhamento de um documento  
70 que será apresentado e defendido na Conferência Intermunicipal de Educação, no dia 24 de  
71 novembro e 01 de dezembro de 2021, na ULBRA/SJ, onde será elaborado um único  
72 documento regional para ser levado para a CONAE – Conferência Nacional de Educação.  
73 Convém salientar que estes professores precisam ser dispensados das aulas na referida data,  
74 juntamente com os demais que já fazem parte do Conselho de Educação. É necessário que  
75 os representantes estejam interessados e cientes da importância de sua participação neste  
76 encontro para o futuro da nossa Educação. Salientamos que sua presença é essencial para a  
77 viabilização das demandas educacionais do nosso município, respeitando a legislação.  
78 Lembramos que devemos seguir os protocolos sanitários mantendo o distanciamento, usando

---

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

2/8



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

79 máscara e álcool gel. Certos de podermos contar com a sua participação e demais  
80 representantes, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a disposição,  
81 Atenciosamente, Fernando Araujo Nunes, Presidente do CME. Of.033 /CME/2021  
82 Charqueadas, 17 de novembro de 2021, enviado a todas Escola Municipais. Prezada  
83 Diretora, Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para agradecer a participação de  
84 Vossa Senhoria e demais representantes de sua Unidade Escolar no evento desta data, onde  
85 a contribuição de vocês para buscarmos a Qualidade, Equidade e Inclusão na Educação é  
86 necessária e de extrema importância. Outrossim, salientamos que estamos enviando, em  
87 anexo, para facilitar a edição, as Metas e Estratégias do PME 2015/2024, no formato Word,  
88 que devem retornar ao CME com as considerações elencadas pelo grupo de trabalho durante  
89 a análise das mesmas, impreterivelmente, até sexta feira, 19 de novembro de 2021. Certos de  
90 podermos contar com a sua colaboração, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-  
91 nos a disposição, Atenciosamente, Fernando Araujo Nunes, Presidente do CME. Após o  
92 Presidente Fernando Araújo passou para o primeiro item da ordem do dia: Apreciação da  
93 reanálise referente ao parecer de Ensino Religioso 003/2021 aprovado anteriormente e  
94 passou a palavra para a conselheira relatora Roberta Pizzio que apresentou o parecer que  
95 segue: **COMISSÃO ENSINO FUNDAMENTAL - Parecer nº 003/2021, Relatora: Roberta**  
96 **Pizzio Carneiro. Membros: Eulélia de Souza Botelho, Fernanda da Silva Martinez, Tamara**  
97 **Oliveira Gomes, Jociane Souza Pizzio. Orienta sobre Componente Curricular Ensino**  
98 **Religioso, a ser ministrado no Ensino Fundamental, nas escolas da rede que compõe o**  
99 **Sistema de Ensino Municipal.** A Comissão de Ensino Fundamental do Conselho Municipal  
100 de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: -Considerando os  
101 incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de  
102 Educação; - Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a  
103 estruturação, composição e competências do Colegiado; - Considerando o previsto no  
104 Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do  
105 Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas; - Considerando a reunião  
106 realizada em 29 de novembro de 2021 com os Relatores das Comissões integrantes desse  
107 Conselho. Resolve: - Ressaltar que, de acordo com o Parecer 003/2021 da Comissão de  
108 Legislação e Normas, os alunos que OPTAREM por NÃO realizarem Ensino Religioso, as  
109 Escolas devem seguir as orientações estabelecidas no Art. 5º de tal Parecer para que esses  
110 estudantes tenham garantido em seu histórico escolar a carga horária mínima anual de que  
111 trata o artigo 24 da lei 9.394/96 / LDB. “Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação elaborará,  
112 em conjunto com as escolas apoiada nos Princípios Norteadores para o componente Ensino  
113 Religioso, respaldada pela Lei educacional vigente, conteúdos programáticos descritos para  
114 inserção nos projetos pedagógicos das unidades escolares, definindo metodologia de ensino  
115 e recursos, de acordo com as peculiaridades da sua clientela e da comunidade em que estão  
116 inseridas. Parágrafo único: Caberá também ao órgão mantenedor apoiar na organização dos  
117 Programas e Projetos de ampla formação, respeitando e garantindo que a formação por  
118 habilidades e competência, propostos na Base Nacional Comum Curricular, sejam ofertados e  
119 cumpridos pelas instituições de ensino, favorecendo ampliação de conceitos aos alunos que

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

3/8



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

120 NÃO efetivarem matrícula no componente Religioso.” Cabe salientar que aquele aluno que  
121 OPTOU por NÃO REALIZAR o componente Ensino Religioso, a Escola deverá registrar em  
122 seu histórico escolar o projeto que foi desenvolvido para contemplar a carga horária mínima  
123 anual de que trata o artigo 24 da lei 9.394/96 / LDB. Charqueadas, 09 de dezembro de 2021.  
124 Roberta Pizzio Carneiro, Conselheira Relatora Fernando Araújo Nunes, Presidente. Após  
125 argumentações apresentadas por alguns conselheiros, o Presidente colocou para a votação  
126 e se concordaram com a redação apresentada, que foi aprovada por unanimidade, após o  
127 Presidente fez proposição de incluirmos no documento original aprovado em plenária de maio,  
128 como parágrafo único, a observação no histórico quanto ao projeto que participou para fechar  
129 sua carga horaria obrigatória. Aprovada por unanimidade. E quanto ao parágrafo do  
130 documento oficial que fala da obrigatoriedade de se manifestar se vão fazer ou não Ensino  
131 Religioso, foi colocado para votação quanto a excluir ou mantê-lo como está. Foi aprovado  
132 por unanimidade manter o parágrafo. A próxima ordem do dia é Apreciação de proposta dos  
133 calendários da Educação Básica para 2022, começando pela Educação Infantil, foi  
134 apresentado em data show e passou para Relatora e Conselheira Sara que não apontaram  
135 nenhuma irregularidade e apresentou o seguinte parecer: **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
136 **INFANTIL Parecer CME nº 002/2021 - Relator:** Sara Silva da Costa. **Conselheiros:** Magda  
137 Vieira Schwarz, Gisseane Sandrina de S. Rosa, Ana Maria da Silva Salvado, Cláudia Rebelo  
138 Tatsch. **Calendário Escolar para o ano letivo de 2022.** A Comissão de Educação Infantil do  
139 Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: -  
140 Considerando os incisos I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema  
141 Municipal de Educação; - Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que  
142 regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado; - Considerando o  
143 previsto no Decreto Municipal nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento  
144 do Conselho Municipal de Educação do Município de Charqueadas; **Resolve:** - Aprovar o  
145 calendário escolar, em anexo a este parecer, para o ano letivo de 2022, apresentado pela  
146 Mantenedora do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas; - O ano letivo será  
147 considerado válido com, no mínimo, 200 dias letivos e oitocentas horas cumpridas para a  
148 Educação Infantil – Etapa Creche e Pré Escola. Charqueadas, 09 de dezembro de 2021. Sara  
149 Silva da Costa-Conselheira Relatora, Fernando Araújo Nunes – Presidente, que foi aprovado,  
150 por unanimidade, por esta plenária nesta mesma data. Após abriu na tela o calendário do  
151 Ensino Fundamental para 2022 e passou a palavra para conselheira e Relatora Roberta  
152 Pizzio que colocou não terem visto nenhuma irregularidade no presente calendário e  
153 apresentou parecer como segue: **COMISSÃO ENSINO FUNDAMENTAL - Parecer nº**  
154 **002/2021.** Relatora: Roberta Pizzio Carneiro. Membros: Eulélia de Souza Botelho, Fernanda  
155 da Silva Martinez, Tamara Oliveira Gomes, Jociane Souza Pizzio. **Calendário Escolar para o**  
156 **ano letivo de 2022.** A Comissão de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação  
157 - CME, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: - Considerando os incisos I e II do  
158 artigo 2º da Lei Municipal nº 2.054/08, que criou o Sistema Municipal de Educação; -  
159 Considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.927/16, que regulamentou a estruturação,  
160 composição e competências do Colegiado; - Considerando o previsto no Decreto Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

---

161 nº 3.581, de 21 de junho de 2017, que homologou o Regimento do Conselho Municipal de  
162 Educação do Município de Charqueadas; - Considerando a reunião realizada em 29 de  
163 novembro de 2021 com os Relatores das Comissões integrantes desse Conselho. Resolve: -  
164 Aprovar o calendário escolar, em anexo a este parecer, para o ano letivo de 2022,  
165 apresentado pela Mantenedora do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas; - O ano  
166 letivo será considerado válido com, no mínimo, 200 dias letivos e oitocentas horas cumpridas  
167 para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais. Charqueadas, 09 de dezembro de  
168 2021. Roberta Pizzio Carneiro- Conselheira Relatora, Fernando Araújo Nunes- Presidente.  
169 Que foi aprovado por unanimidade. Após o Conselheiro Fernando colocou que recebemos  
170 algumas demandas das escolas sobre o referido calendário, que mesmo não sendo de nossa  
171 competência, mas não impede de se fazer algumas recomendações a mantenedora quanto  
172 as datas de início com alunos e professores e houve outras colocações quanto a unificação  
173 com as datas do estado, as conselheiras representantes da secretaria de educação e propor  
174 as estaduais seguirem o calendário do município, e após várias discussões foi decidido pela  
175 aprovação por unanimidade do Calendário do Ensino Fundamental e será recomendado  
176 iniciarmos as aulas no dia 23 de fevereiro/22 e se possível, ter uma redução no número da  
177 sábados. O próximo Calendário Escolar 2022 do EJA, não temos mais a relatora da Comissão  
178 de Modalidades que era a Conselheira Sandra Brenner, após algumas considerações,  
179 aprovamos o referido calendário por unanimidade, mantendo as recomendações dadas ao  
180 calendário do Ensino Fundamental para o EJA do 1º Semestre, sendo 97 dias letivos e 3  
181 sábados. O próximo item da pauta do dia é Apreciação do documento estratégico do Ano  
182 letivo de 2021/2 que foi colocado em tela e passou a palavra para Conselheira e Relatora  
183 Alessandra Garcia da Comissão de Normas e Legislação, a mesma colocou suas  
184 considerações referentes ao tempo que estávamos aguardando desde julho, as alterações  
185 necessárias no documento estratégico, e que foi enviada em 7 de outubro, após a solicitação  
186 na reunião ordinária de setembro, que a mesma apresentou como segue: **Comissão de**  
187 **Legislação e Normas- Gestão 2021-2024** - Relatora: Alessandra da Cunha Garcia Berbigier.  
188 **Membros:** Luciane Andressa Zimmer Linck, Eonês Teixeira da Rosa, Silmara Pinheiro Barrey.  
189 **Proposta de Parecer:** Nº 006/2021. O presente Parecer trata da análise do “novo” Documento  
190 Estratégico para Aulas Presenciais e Remotas no segundo semestre do ano letivo de 2021,  
191 encaminhado pela Secretaria de Educação do Município, orientando a rede sobre os  
192 procedimentos a serem adotados em cada instituição escolar, referente organização do  
193 atendimento dos alunos, tanto presenciais, como os que optaram continuar no modelo  
194 remoto. Importante destacar que o CME exarou parecer com orientações e  
195 encaminhamentos, datado de 19 de julho do corrente ano, tendo recebido o novo Documento,  
196 em 7 de outubro, de 2021. A observação se deu a partir de verificação em acordo Parecer  
197 004/2021 que abordou aspectos de ordem sanitários e pedagógicos e tinha expectativa de  
198 contribuir para uma orientação que refletisse as necessidades do momento de pandemia  
199 existente e os desafios enfrentados na educação, mediante constantes incertezas e  
200 alterações de cenários. Na comparação dos documentos emitidos pela Secretaria Municipal  
201 de Educação, observaram-se algumas alterações realizadas no Documento Geral, que tratava



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

202 das aulas remotas do ano letivo de 2021 (*Página 1: Das orientações – alterados itens: 01, 02,*  
203 *07,12,13, Página 2: acréscimos na Observação que tratou sobre Educação Infantil: etapas*  
204 *Berçário e Maternal, alterações também percebidas nos Anos Iniciais, página 4. O documento*  
205 *geral com novas informações contou com “Em tempo” – oferecendo orientações sobre*  
206 *utilização do AVA*); além de um anexo ao Documento referente segundo semestre, quando da  
207 emissão de Parecer por este colegiado, intitulado Recomendações às escolas visando a  
208 adoção das alterações solicitadas pelo CME. Neste sentido cabe destacar que alguns  
209 aspectos foram esclarecidos e orientados e outros não foram mencionados. O Artigo 1º do  
210 Parecer 004/2021 não foi considerado mantendo-se o que tinha sobre seguir exclusivamente  
211 Norma Informativa 27 do CEVS/SES-RS, como orientação para aspectos sanitários. Sobre o  
212 Artigo 2º, que tratava de aspectos pedagógicos, vale reforçar ausência de algumas  
213 informações e pautas:- a Secretaria Municipal de Educação não considerou reorganizar  
214 calendários escolares, em acordo Resoluções CNE/CP 02/2020, que oferecia flexibilidade  
215 para dias letivos, tanto na Educação Infantil como nos Anos Iniciais; - não apontou novas  
216 considerações e estratégias diferenciadas para o processo de Busca Ativa de estudantes; -  
217 não apresentou proposta de competências “essenciais” para desenvolver em cada etapa  
218 escolar, considerando especificidades e exigências de cada modalidade, numa perspectiva de  
219 rede, conforme legislação e normas vigentes, orientando que as unidades escolares fizessem,  
220 em acordo suas propostas; - não abordou nenhum item sobre Formação Continuada de  
221 Educadores; - não dedicaram orientações acerca de critérios de Promoção, Avaliação,  
222 Rendimento e Aproveitamento dos estudantes, para o segundo semestre letivo; - não houve  
223 orientações sobre estratégias envolvendo a ausência de atividades realizadas pelos alunos,  
224 relacionando essas sua frequência e aproveitamento escolar; - nenhum novo calendário ou  
225 indicativo sobre avaliação da Plataforma AVA, no segundo semestre; - no documento não há  
226 referência sobre Programa ou Projeto específico para alunos concluintes do ensino  
227 fundamental, tanto no ensino regular como em modalidades, bem como em etapas da  
228 alfabetização; - não houve orientações específicas para componente curricular Educação  
229 Física, no documento; - não há citações sobre mecanismos e parcerias que envolvam  
230 utilização da internet, pelos alunos, numa perspectiva intersetorial de ampliação de acessos; -  
231 no retorno presencial para Anos Finais e EJA, quando do cenário com revezamento de  
232 grupos, os componentes: Arte e Ensino Religioso estão prejudicados, no que tange  
233 atendimento dos alunos. Aspectos muito positivos elencados no documento referem-se a  
234 organização dos tempos de atendimento nas atividades presenciais e remotas, observando o  
235 cumprimento da hora/atividade e a autonomia das instituições escolares para organização  
236 conforme suas realidades. Outra questão considerada positiva está relacionada oportunidade  
237 de agendamentos e atendimentos presenciais para alunos que apresentam características  
238 diversas sobre sua participação e envolvimento nas atividades escolares. Este parecer  
239 oferece análise dos pontos levantados anteriormente e neste sentido conclui que alguns itens  
240 não foram considerados na organização de ações e estratégias para a rede municipal de  
241 ensino, além de verificar que outros aspectos foram revistos, repensados e tornaram-se  
242 oportunidades para a vivência educacional frente processo de desafios constantes.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

243 Esclareceu que este parecer 007/2021, é apenas uma resposta com base no parecer  
244 004/2021, que levantou vários aspectos com base que a UNCME havia proposto para os  
245 conselhos que poderiam ser pensados e organizados, após a conselheira Eonês colocou que  
246 acabaram esquecendo de colocar no documento o projeto de resgate da aprendizagem dos  
247 alunos dos nonos anos organizado pela Secretaria de Educação e não foi documentado. Esta  
248 análise será enviado a mantenedora. O Conselheiro e Presidente Fernando Araújo colocou  
249 que os próximos itens de pauta é o recesso do CME e o calendário de reuniões do ano de  
250 2022 e solicitou que os conselheiros colocassem sua opinião sobre manter ou não o mesmo  
251 formato de organizações das reuniões que fizemos alternando os dias da semana, nesse  
252 momento a Conselheira Eonês questionou sobre o documento sobre avaliação e validação do  
253 ano letivo de 2021, na qual a Conselheira aproveitou o momento para registrar que  
254 entendemos que foi um ano atípico, mas para que os documentos sejam analisados pelas  
255 comissões e levados a plenária, devem ser enviados pela mantenedora, com mais  
256 antecedência, partindo do princípio que temos um calendário previsto desde o início do ano  
257 com as datas de reuniões programadas, argumentações que foram reforçadas pela maioria  
258 dos conselheiros presentes. E quanto ao documento citado vamos realizar uma reunião  
259 extraordinária de acordo com o tempo que a comissão de Normas necessitar para se  
260 organizar. Quanto ao nosso calendário, conforme acordado, seguirá o início do ano letivo de  
261 2022, com uma previsão de reuniões nos seguintes dias 24 de fevereiro, 25 de março, 25 de  
262 abril, 24 de maio, 22 de junho, 14 de julho, 26 de agosto, 26 de setembro, 25 de outubro, 23  
263 de novembro e 8 de dezembro de 2022. Ficando os horários para serem acertados pelo grupo  
264 da Diretoria. Assuntos gerais não houve nenhum assunto. O Conselheiro Fernando lembrou  
265 que temos que substituir a Conselheira Sandra na Relatoria da Comissão de Modalidades e  
266 como segunda secretária, após algumas colocações pelos conselheiros a Conselheira  
267 Roberta aceitou ficar como segunda secretária, faltando após a nova portaria escolher a nova  
268 Relatora. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou a reunião, agradecendo  
269 a presença de todos, o apoio e empenho nas ações do CME e desejando um Bom Natal um  
270 próspero Ano Novo. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que vai assinada por  
271 mim, Eliane Poeta Peixoto, Secretária e Presidente e os demais que assinaram a lista de  
272 presenças anexadas a esta ata.

ELIANE POETA PEIXOTO

Secretária Executiva

FERNANDO ARAÚJO NUNES

Presidente do CME



# Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Charqueadas*

– CME –

*Conselho Municipal de Educação*

---